

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 21.715,79 (vinte e um mil setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto n.º 44.253 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
RENATO DE SOUZA BRAVO
Respondendo pelo Expediente
ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N F	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.318/18 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2406.1545203842.524	F	100	3	1	90	92	27	9º / I	III	21.715,79 -	-	21.715,79
TOTAL FISCAL										21.715,79	21.715,79	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										21.715,79	21.715,79	

Relação das Ações	
2524 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO	
Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	
Relação das ND	
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	

DECRETO RIO Nº 44424 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 692.016,95, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.318, de 16 de janeiro de 2018, tendo em vista o que consta no processo nº 26/400.831/2018 e,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 692.016,95 (seiscentos e noventa e dois mil e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto n.º 44.253 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
RENATO DE SOUZA BRAVO
Respondendo pelo Expediente
ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N F	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.318/18 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
2451.1584690006.002	F	100	3	1	90	91	43	9º / II		692.016,95	-	-
Total RIOLUZ										692.016,95	-	-
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70		III	-	692.016,95	-
Total RC										-	692.016,95	-
TOTAL FISCAL										692.016,95	692.016,95	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										692.016,95	692.016,95	

Relação das Ações
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

DECRETO RIO Nº 44425 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,e

Considerando o constante no processo administrativo n.º 07/004.197/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Administrativa, na forma que se segue:

I - De:		Para:	
U.A	Denominação	U.A	Denominação
11091	E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Jardim Guararapes	11091	E/CRE (09.18.006) Escola Municipal Professor Augusto José Machado

Art. 2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018; 454º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO “P” Nº 460 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/10/003.028/2017,

RESOLVE
Demitir o servidor **VANESSA DUARTE ATELLA**, Professor I (Artes Plásticas), matrícula nº. 10/276.273-0, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 461 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/06/001.629/2017,

RESOLVE
Demitir o servidor **FERNANDA DOS SANTOS MARTINS MACHADO**, Professor I (Artes Plásticas), matrícula nº. 10/277.908-0, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII e XIV, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 462 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/10/002.918/2017,

RESOLVE
Demitir o servidor **ENEAS GOMES**, Professor I (Educação Musical), matrícula nº. 10/275.336-6, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, incisos XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO “P” Nº 463 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a decisão proferida pelo Primeiro Juizado Especial Fazendário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0412085-86.2016.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/900.883/2018,

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – PEF – ANOS INICIAIS, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **MONNIKE AZEVEDO ALVES ARNOSO**, aprovada em concurso público, classificação 70º lugar, para a 7ª CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei nº 5.623, de 01/10/2013.

DECRETO RIO “P” Nº 464 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CESAR AUGUSTO BARBIERO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 003110, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DECRETO RIO “P” Nº 465 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SERGIO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 051175, da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.